

Edital de Seleção 2020/02 – Doutorado Vagas Remanescentes

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, doravante denominado Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de DOUTORADO, para preenchimento de vagas remanescentes do 2º semestre de 2020.

1. Informações Preliminares

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 As inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO a vagas remanescentes do 1º semestre de 2020 ocorrerão a partir do **dia 27 (vinte e sete) de novembro até às 18 horas do dia 09 (nove) de fevereiro de 2021**.

1.3 Este edital contempla duas modalidades de ingresso no curso de DOUTORADO do Programa, a saber: a) ampla concorrência e b) reserva de vagas para negros.

1.4 Esclarecimento e informações complementares estarão disponíveis na página do Programa <http://www.ppgee.ufmg.br> e poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: ppgee@adm.eng.ufmg.br ou ppgee@cpdee.ufmg.br.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppgee.ufmg.br> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas, remanescentes, para o curso de DOUTORADO, para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, para o DOUTORADO, com ingresso no 2º semestre de 2020 6 (seis) das 29 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 Para o DOUTORADO, para o ingresso no 2º semestre de 2020, a distribuição das vagas será conforme tabela abaixo:

Ampla Concorrência	Reservados a Candidatos Negros
23	6

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço eletrônico da página do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

2.5 No momento da inscrição o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Sugere-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e Currículos Lattes dos docentes credenciados (no Portal do Programa).

2.6 O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.7 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente on-line que está indicado na página web do Programa e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG, em procedimento conforme indicado a seguir:

a) cópia de histórico escolar oficial do curso de graduação e, caso o tenha concluído, histórico oficial do curso de mestrado;

b) diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir integralmente o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) curriculum vitae Lattes (lattes.cnpq.br) ou em modelo disponível na página do Programa com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuados;

d) cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal); Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no portal do Tribunal Superior Eleitoral (Excepcionalmente, em virtude da suspensão da emissão da Certidão de Quitação Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral, o candidato que não possuir essa Certidão poderá se inscrever mediante a condição de que, se aprovado na seleção, encaminhará para o e-mail de inscrições a Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, até 5 dias úteis após o Cadastro Prévio. A apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral é requisito indispensável para o registro do aluno junto a UFMG, sem esse documento o registro e a matrícula não serão efetivados.) ; Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber; comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

e) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

f) a lista para conferência de quais documentos são aceitos, tanto para candidatos(as) brasileiros(as), quanto para candidatos(as) estrangeiros(as) podem ser acessados pelo endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA - <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

g) Os candidatos ao processo seletivo do Doutorado Fluxo Contínuo deverão apresentar, além dos itens acima, o **Plano de Curso** de Doutorado. O plano de curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. **Não poderá haver** ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato, ou de seu possível orientador, sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em www.ppgee.ufmg.br.

3.2 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3 Inscrições com documentação incompleta, ilegíveis, que não atendam ao propósito de cada documentação ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.4 São motivos de indeferimento de documentos: a) não assinatura em Diploma apresentado; b) Histórico Escolar sem assinatura física ou certificação eletrônica da instituição emissora; c) Carteira de Identidade que não esteja em conformidade ao estado civil apresentado pela Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Quitação Eleitoral anterior ao último período eleitoral, bem como comprovantes de votação em substituição a Certidão de Quitação Eleitoral, e Certidão que apresente que o(a) interessado(a) não consta no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral (Excepcionalmente, em virtude da suspensão da emissão da Certidão de Quitação Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral, o candidato que não possuir essa Certidão poderá se inscrever mediante a condição de que, se aprovado na seleção, encaminhará para o e-mail de inscrições a Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, até 5 dias úteis após o Cadastro Prévio. A apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral é requisito indispensável para o registro do aluno junto a UFMG, sem esse documento o registro e a matrícula não serão efetivados); e) Prova de Quitação com Obrigação Militar sem a face interna, quando aplicado; f) Carteira Nacional de Habilitação Digital em substituição a Carteira de Identidade; g) Identidade Funcional a ser apresentada pelo agente público fora do seu exercício funcional, conforme Decreto nº 10.266/2020;

3.5 No caso de aprovação do candidato, os documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico, a serem encaminhados em formato PDF e em arquivo único.

3.6 Caberá à Secretaria do PPGEE, a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos desse Edital.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, por meio de correio eletrônico (ppgee@adm.eng.ufmg.br/ppgee@cpdee.ufmg.br).

4. Da Banca Examinadora

4.1 A banca examinadora do processo de seleção do DOUTORADO é composta por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente permanente e por mais 09 (nove) membros do corpo docente permanente, indicados pelo Colegiado.

4.2 A relação nominal da banca examinadora está divulgada no Portal do Programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.3 A banca examinadora do processo de seleção do DOUTORADO será definida e disponibilizada no site do PPGEE.

5. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

5.1 A seleção de candidatos ao DOUTORADO consistirá de duas etapas:

- 5.1.1 **Análise do histórico escolar e do curriculum vitae**, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução No. 06/2018, disponível na página web do Programa. O resultado dessa etapa não fará parte do cômputo da nota final dos candidatos. Somente

os candidatos aprovados na etapa de (5.1.1) Análise do histórico escolar e do curriculum vitae, participarão da etapa seguinte (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado.

- 5.1.2 **Análise do Plano de Curso de Doutorado**, de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado é que definirão a classificação dos candidatos. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão dessa etapa.
- 5.2 O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado em até **45 (quarenta e cinco)** dias após a inscrição do candidato, e após homologação do resultado pelo Colegiado do PPGEE, divulgando-se o resultado no endereço <https://ppgee.ufmg.br/selecao.php>, com a indicação de resultado: reprovado ou aprovado. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados" em até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item I deste Edital.

6. Do Resultado Final

- 6.1 A nota final do processo seletivo do DOUTORADO será a pontuação obtida na etapa (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado, sendo exigida média igual ou superior a 70 pontos.
- 6.2 Caberá recurso, no caso do processo seletivo do Doutorado, contra o resultado da etapa (5.1.1) Análise do histórico escolar e do curriculum vitae, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado, será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por correio eletrônico da Secretaria do Programa, através do endereço ppgee@adm.eng.ufmg.br/ppgee@cpdee.ufmg.br. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso a sua avaliação mediante solicitação.
- 6.3 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em lista única, diferenciando candidatos definidos em ampla concorrência e optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados e classificados" em sequência decrescente da nota apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item 2.3 deste Edital.
- 6.4 Em caso de empate na Nota Final do resultado do processo seletivo do DOUTORADO, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota de curriculum vitae. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.
- 6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final nos processos seletivos do DOUTORADO.
- 6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final nos processos seletivos do DOUTORADO.
- 6.7 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados de seleção caberá recurso, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por correio eletrônico da Secretaria do Programa, através do endereço ppgee@adm.eng.ufmg.br e ppgee@cpdee.ufmg.br. Durante o período para o recurso, o candidato poderá ter acesso à sua avaliação mediante solicitação.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. Do Registro e Matrícula

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, até 5 dias corridos após o resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, em até 5 dias úteis após o cadastro prévio.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do doutorado deverão enviar, por e-mail da Secretaria do PPGE (ppgee@adm.eng.ufmg.br / ppgee@cpdee.ufmg.br), as versões digitalizadas dos documentos listados abaixo, legíveis, sem rasuras, em arquivo em formato PDF e em arquivo único, os documentos abaixo listados até o dia 5 dias úteis:

- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal);
- Certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de quitação com o Serviço Militar apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG);
- Comprovante de endereço.

7.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados no processo seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos candidatos classificados.

7.4 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 31 de março de 2021.

7.5 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, por e-mail, ppgee@adm.eng.ufmg.br / ppgee@cpdee.ufmg.br , documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.6 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.7 Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar à Secretaria do Programa, até 5 dias corridos após a divulgação do resultado, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem

informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site < <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico> >, no tópico “Documentação”.

7.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de DOUTORADO selecionados nos exames de seleção de que tratam este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de DOUTORADO.

7.11 A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: (i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG <www.lettras.ufmg.br/cenex>, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no doutorado do PPGE; (ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. (iii) Certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC com percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas; (iv) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa; (v) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8. Disposições Finais

8.1 A critério do Colegiado Didático do Programa de Pós-Graduação, casos que não estejam previstos neste Edital serão solucionados em Reunião Extraordinária.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

Prof. Luis Antonio Aguirre
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
EEUFMG - UFMG